

**DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**  
**N.º 97/2012**  
**de 30 de abril de 2012**  
**que altera o Anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, com a redação que lhe foi dada pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Anexo XX do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 71/2012, de 30 de março de 2012 <sup>(1)</sup>.
- (2) O Regulamento (UE) n.º 413/2010 da Comissão, de 12 de maio de 2010, que altera os Anexos III, IV e V do Regulamento (CE) n.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a transferências de resíduos, para ter em conta as alterações adotadas pela Decisão C(2008) 156 do Conselho da OCDE <sup>(2)</sup>, deve ser incorporado no Acordo,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

No Anexo XX do Acordo, ao ponto 32c [Regulamento (CE) n.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho] é aditado o seguinte travessão:

«— **32010 R 0413**: Regulamento (UE) n.º 413/2010 da Comissão, de 12 de maio de 2010 (JO L 119 de 13.5.2010, p. 1).».

*Artigo 2.º*

Fazem fé os textos do Regulamento (UE) n.º 413/2010 nas línguas islandesa e norueguesa, que são publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 1 de maio de 2012, desde que tenham sido efetuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo <sup>(\*)</sup>.

*Artigo 4.º*

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 30 de abril de 2012.

*Pelo Comité Misto do EEE*  
*O Presidente em exercício*  
Gianluca GRIPPA

<sup>(1)</sup> JO L 207 de 2.8.2012, p. 50.

<sup>(2)</sup> JO L 119 de 13.5.2010, p. 1.

<sup>(\*)</sup> Não foram indicados requisitos constitucionais.